



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL

## ATO TRT5 N. 0164, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a previsão normativa do Ato GP/CR TRT5 nº0001/2012, PROAD 1896/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para comporem a Junta Médica Oficial deste Tribunal:

### **I – Membros Titulares:**

- 1- Maria Tereza Silveira Martins – Analista Judiciário Apoio Especializado Medicina ;
- 2- Luciana dos Reis Mascarenhas – Analista Judiciário Apoio Especializado Medicina ;
- 3- Paulo Chenaud Neto – Analista Judiciário Apoio Especializado Medicina;

### **II – Membros Suplentes:**

- 1- José Antonio de Freitas Sestelo – Analista Judiciário Apoio Especializado Odontologia;
- 2- Monique Queiroz de Souza – Analista Judiciário Apoio Especializado Odontologia;
- 3- Lyla Prates de Andrade – Analista Judiciário Apoio Especializado Odontologia;
- 4- Augusto Manoel de Carvalho Farias – Analista Judiciário Apoio Especializado Medicina;
- 5- Ricarda Parente Coutinho – Analista Judiciário Apoio Especializado Medicina;
- 6- Ricardo Alexandre Andrade Martins – Analista Judiciário Apoio Especializado Medicina;
- 7- Jardel Soares Caetano – Analista Judiciário Apoio Especializado Medicina;
- 8 -Thiago Martins Oliveira – Analista Judiciário Apoio Especializado Medicina

9-Nestor José de Souza Barreto – Analista Judiciário Apoio Especializado Medicina ;

10-Ana Paula Cordeiro de Mascarenhas – Analista Judiciário Apoio Especializado Medicina;

11-Petrina Novais Santos – Analista Judiciário Apoio Especializado Medicina ;

Art 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato TRT5 Nº 447, de 30 de novembro de 2017.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 5ª Região.

Salvador, 01 de abril de 2024

**JÉRFESON MURICY**  
**Desembargador Presidente**

*Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 08.04.2024, página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário  
Núcleo de Preservação da Memória Institucional -  
NUPEME*